



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

### DECRETO Nº 30, DE 06 de março de 2025

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 17.346,42 (Dezessete Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Alvaro José Giacobbo, Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 54, item IV, da Lei Orgânica do Município, e conforme Lei Municipal nº 2208 de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

**Art 1º** Ficam abertos Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.346,42 (Dezessete Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos) sob códigos e especificações a seguir:

09 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

0901.08.244.0025.2095 - AÇÕES EMERGENCIAIS PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CALAMIDADE

33903000000000:2660(795) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 162,00

0901.08.245.0024.2121 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

33903000000000:2660(793) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 5.473,81

33903900000000:2660(794) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 10.000,00

0901.08.245.0024.2124 - MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A PESSOA C/DEFICIENCIA

33903000000000:2660(796) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 1.710,61

**Art 2º** Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 660/1043 - FNAS - PROTECAO SOCIAL ESP.MEDIA COMPLEXIDADE ... R\$ 1.710,61

Superávit Financeiro ... Fonte 660/1057 - GESTAO DO PBF E CADUNICO ... R\$ 15.473,81

Superávit Financeiro ... Fonte 660/1090 - FNAS - INC TEMP PSE - MP 1218/2024 ... R\$ 162,00



## **MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**

Estado do Rio Grande do Sul

**Art 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE Doutor Ricardo, Aos 06 dias do mês de março de 2025.**

**Alvaro José Giacobbo**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JÉSSICA POTRICH**  
**SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**